

21	FILIPE DA COSTA	97,5	SELECIONADO
226	GOG	96	SELECIONADO
299	GUILHERME AZEVEDO - ARSENAL DO GUETO	96	SELECIONADO
336	MAGÚ	96	SELECIONADO
235	X CÂMBIO NEGRO	95	CONTEMPLADO EM OUTRA CATEGORIA
48	DÉBORA GLAMUROSA	94,5	SELECIONADO
260	HEITOR VALENTE	94	SELECIONADO
263	NEGO DÉ	90,5	SELECIONADO
297	SINGELO MC	90	SELECIONADO
221	RAVEL	89,5	SELECIONADO
137	MARKÃO BNR	88,5	SELECIONADO
164	ZUBU MC	88	SELECIONADO
392	MC B.A	88	SELECIONADO
284	LYNDON	87,5	SELECIONADO
222	CLEO STREET	87	SELECIONADO
223	MENTE CONSCIENTE XANDE	87	SELECIONADO
358	PRETHÁIS	87	SELECIONADO
157	THUG DEE	86,5	SELECIONADO
269	O'HARA RAIZ	86,5	SELECIONADO
167	SKYBLUE	86,3	NÃO SELECIONADO
32	TIAGO SANTOS TG	86	NÃO SELECIONADO
219	COMBATENTES MC'S	86	NÃO SELECIONADO
337	JKIM	85	NÃO SELECIONADO
209	REI (CIRURGIA MORAL)	84,5	NÃO SELECIONADO
89	NENZIN MC	82,5	NÃO SELECIONADO
133	DINO BLACK - PRETO FURIOSOS DA RIMA	82,5	NÃO SELECIONADO
168	DUDU MANO MC	82	NÃO SELECIONADO
368	LIDIA DALLET	81,5	NÃO SELECIONADO
216	INDIO ODIN	81	NÃO SELECIONADO
288	COKTEL MOLOTOV	79,5	NÃO SELECIONADO
361	HATE RCT	77,5	NÃO SELECIONADO
80	LIBERDADE CONDICIONAL RAP	77	NÃO SELECIONADO
78	MINA HALLS	76,5	NÃO SELECIONADO
55	MANO SAMIR	76	NÃO SELECIONADO
83	KERON LUZ	76	NÃO SELECIONADO
294	GABIRU	76	NÃO SELECIONADO
403	VOZ SEM MEDO	76	NÃO SELECIONADO
38	LIBERDADE CONDICIONAL (LIO)	75	NÃO SELECIONADO
342	STILO DE RUA	75	NÃO SELECIONADO
43	ABUH	74,5	NÃO SELECIONADO
206	MC DRAMA	74,5	NÃO SELECIONADO
229	RAVIER HERNANDEZ	74,5	NÃO SELECIONADO
185	ALISSON BATISTA DE MELO	74	NÃO SELECIONADO
391	GUERREIRO ON	74	NÃO SELECIONADO
85	MSÁ	73,5	NÃO SELECIONADO
113	FUGAZZI	72	NÃO SELECIONADO
266	MC MANECO/TIOCAFONA	72	NÃO SELECIONADO
22	IMAGEM DE RUA	71,5	NÃO SELECIONADO
71	ANDRÉ CONEXÃO FATAL	71	NÃO SELECIONADO
307	AQUALTUNE	71	NÃO SELECIONADO
255	LP D DOCTOR	70,5	NÃO SELECIONADO
273	MC LANA	70,5	NÃO SELECIONADO
320	NAUÍ	70	NÃO SELECIONADO
253	DOZRA	68,5	NÃO SELECIONADO
132	DON GERSON	66	NÃO SELECIONADO
114	ISRAEL PAIXÃO	65,5	NÃO SELECIONADO
274	RASKAKAROTO	65,5	NÃO SELECIONADO
409	SUBCONSCIENTE RAPPERS	65	NÃO SELECIONADO
397	NENEM	65	NÃO SELECIONADO
146	MC LORAK	64,5	NÃO SELECIONADO
411	BIG JONNYS	63,5	NÃO SELECIONADO
140	BILLY	62,5	NÃO SELECIONADO
97	N'SANTOS	62	NÃO SELECIONADO
72	TAYNA FÊNIX	61,5	NÃO SELECIONADO
82	K3INO	61	NÃO SELECIONADO
408	RACHMEMO	61	NÃO SELECIONADO
124	DONA GI	60	NÃO SELECIONADO
234	GUSTA RASTA	59,5	NÃO SELECIONADO
404	ALLY AKIN/BM ALLY	59	NÃO SELECIONADO
394	MAGNATTA MC	58,5	NÃO SELECIONADO

36	GEORGE WELLINGTON (VOGO) WT REAL	58	NÃO SELECIONADO
65	POESIA SONORA RAP	58	NÃO SELECIONADO
112	GONTIJO-GJ	55,5	NÃO SELECIONADO
34	HAZE	55	NÃO SELECIONADO
41	ISMAEL DOS SANTOS PEREIRA	55	NÃO SELECIONADO
362	DIEGO DILEMA	55	NÃO SELECIONADO
117	RAPPER WILL	54	NÃO SELECIONADO
120	WL O DRAMA	54	NÃO SELECIONADO
141	ÍNDIO DA ZERO11	54	NÃO SELECIONADO
118	FLÁVIO ARTE DO GUETO	51	NÃO SELECIONADO
282	LINDEMBERG SALES PEREIRA	51	NÃO SELECIONADO
402	NCS RAPPER	49	NÃO SELECIONADO
160	OICRAM CONEXÃO LETAL	48	NÃO SELECIONADO
344	MC GABRIEL	46,5	NÃO SELECIONADO
49	SAFARY	44	NÃO SELECIONADO
2	APILZÓRIASS	43	NÃO SELECIONADO
39	MAURO VINÍCIUS CASTELANO	43	NÃO SELECIONADO
225	ELIZMERMU	40	NÃO SELECIONADO
286	MANO STYNK	39	NÃO SELECIONADO
11	MAY SILVA	37,5	NÃO SELECIONADO
76	VÁRIAS FITA DM	37	NÃO SELECIONADO
61	F.LEE	-	NÃO SELECIONADO
54	ENZO SOARES DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO
102	BATALHA DA 02 / SOL NASCENTE TRECHO 03	-	DESCLASSIFICADO

2. DA ANÁLISE

2.1 A análise das candidaturas foi realizada por comissão de seleção, formada por representantes da sociedade civil e servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, nomeados pela Portaria nº 223, de 13 de setembro de 2023, tendo sido atribuídas notas aos critérios descritos no item 6 do Edital.

2.2 A pontuação de cada candidatura é o resultado da média da pontuação atribuída pelos membros da Comissão de Seleção, conforme item 6.3 do Edital.

2.3 Nos casos de empate, o desempate foi feito com base na maior pontuação obtida nos critérios A, B, C, D, E e F, sucessivamente

2.4 Foram desclassificadas as candidaturas não enquadradas no item 6.7 do Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Do resultado da seleção das candidaturas premiadas, caberá recurso fundamentado e específico que deverá ser direcionado ao Conselho de Administração do FAC (CAFAC), a ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

3.3.1 O recurso deverá ser encaminhado via formulário eletrônico disponível em: <https://www.cultura.df.gov.br/editais-fac/>

3.2 A solicitação das pontuações recebidas, realizada por Comissão de Seleção, deverá ser solicitada ao e-mail "premiosfac@cultura.df.gov.br", mediante o email cadastrado do proponente no ato da inscrição.

3.3 Informações podem ser solicitadas ao e-mail "premiosfac@cultura.df.gov.br" e/ou via mensagem de texto para o telefone funcional "(61) 3325-6267" em horário comercial.

CLAUDIO ABRANTES

EDITAL Nº 11/2023 – INVANDIDO A CENA: EDITAL DE BATALHAS

DE RIMA DO DF E ENTORNO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2 - SELEÇÃO

DAS CANDIDATURAS PREMIADAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observando o Edital nº 11/2023 – Invandido a cena: Edital de Batalhas de Rima do DF e Entorno, torna público o resultado preliminar da Etapa 2 - Seleção das candidaturas premiadas, realizada por Comissão de Seleção instituída por meio da Portaria nº 221/2023. Constan no resultado: número de inscrição, nome da Batalha, nome do representante e resultado preliminar da análise de seleção, nos seguintes termos:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO POR LINHA DE APOIO:

1.1 ATUAÇÃO NAS MACROS 1 A 4

Nº	NOME DA BATALHA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
25	BATALHA DO TERMINAL CEI	79,5	SELECIONADA
5	BATALHA DO METRÔ	78,5	SELECIONADA
34	BATALHA DO PASSAGEIRO	75,975	SELECIONADA
10	SAMAMBA STREET	75,25	SELECIONADA
7	BATALHA DO NEURÔNIO	73,75	SELECIONADA
28	BATALHA DA FONTE TAGUÁ	67	SELECIONADA
23	BATALHA DO GRUDE	64,25	SELECIONADA
39	BATALHA DA ESTRUTURAL	64	SELECIONADA
38	BATALHA DO INFLAMA	63,75	SELECIONADA
3	BATALHA DA SANTINHA	63,5	NÃO SELECIONADA
49	BATALHA DO ADERE	62,75	NÃO SELECIONADA
2	BATALHA SAGRADA	62,25	NÃO SELECIONADA

43	BATALHA DA ESTAÇÃO GUARÁ	61	NÃO SELECIONADA
13	BATALHA DA IDEIA	60	NÃO SELECIONADA
32	BATALHA DA 02 - SOL NASCENTE	55,1	NÃO SELECIONADA
24	ELAS NO MIC	52	NÃO SELECIONADA
35	BATALHA DO KOVIL	47,375	NÃO SELECIONADA
15	BATALHA NO BECO	45	NÃO SELECIONADA
4	BATALHA DO RELOGIO	42,5	DUPLICADA
22	BATALHA DO RELÓGIO	42,5	NÃO SELECIONADA
11	BATALHA DO GUARAPARI	39,75	NÃO SELECIONADA
1	BATALHA DA PARK	29,75	NÃO SELECIONADA
14	RIMA FORTE	27,6	NÃO SELECIONADA
48	BATALHA DO QI, BATALHA DAS ARTES, BATALHA CONTRA A COVID-19	26	NÃO SELECIONADA
27	GAMAIIKA SOUND SYSTEM	-	DECLASSIFICADA
31	BATALHA DO TTC (TAGUATINGA TEM CONCERTO)	-	DECLASSIFICADA

1.2 ATUAÇÃO NAS MACROS 5 A 8

Nº	NOME DA BATALHA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
6	FREESTYLE AO QUADRADO	76	SELECIONADA
9	GUERRA DO FLOW	76	SELECIONADA
20	PARAÍSO UNDERGROUND	69,5	SELECIONADA
47	BATALHA DO MUSEU	62	SELECIONADA
44	FATALITY PARK	60,75	SELECIONADA
8	BATALHA DO SK8	59	SELECIONADA
41	BATALHA DA ESCADA	56,75	SELECIONADA
40	BATALHA DO PRN	54,275	NÃO SELECIONADA
18	BATALHA ITAPOÁ TALISMÁ	54,25	NÃO SELECIONADA
37	BATALHA TRASH PARK	40	NÃO SELECIONADA
33	BATALHA DE MCS CALANGO PENSANTE	31	NÃO SELECIONADA
21	BATALHA DIGITAL	29,25	NÃO SELECIONADA
36	ENCONTRO DAS BATALHAS	-	DECLASSIFICADA

1.3 ATUAÇÃO NO ENTORNO

Nº	NOME DA BATALHA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
19	BATALHA DAS GURIAS	76	SELECIONADA
14	BATALHA DO CINZEIRO	62,75	SELECIONADA
46	BATALHA DO PEDAÇO	58,625	SELECIONADA
26	TAÇA DE SANGUE	58,625	SELECIONADA
42	BATALHA DO BALÃO	58	NÃO SELECIONADA

2. DA SELEÇÃO

2.1 A análise das candidaturas foi realizada por comissão de seleção, formada por representantes da sociedade civil e servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, nomeados pela Portaria nº 221, de 13 de setembro de 2023, tendo sido atribuídas notas aos critérios descritos no item 6 do Edital.

2.2 A pontuação de cada candidatura é o resultado da média da pontuação atribuída pelos membros da Comissão de Seleção, conforme item 6.3 do Edital.

2.3 Nos casos de empate, o desempate foi feito com base na maior pontuação obtida nos critérios A, C, D, F, B e E, sucessivamente

2.4 Foram desclassificadas as candidaturas não enquadradas no objeto descrito no item 1.1.1 do Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Do resultado da seleção das candidaturas premiadas, caberá recurso fundamentado e específico que deverá ser direcionado à Subsecretaria de Economia Criativa, a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

3.2 A solicitação das pontuações recebidas, realizada por Comissão de Seleção, deverá ser solicitada ao e-mail "cgdf@cultura.df.gov.br", mediante o email cadastrado do proponente no ato da inscrição.

3.3 Informações podem ser solicitadas ao e-mail "cgdf@cultura.df.gov.br" e/ou via mensagem de texto para o telefone funcional "(61) 3325-6267" em horário comercial.

CLAUDIO ABRANTES

EDITAL Nº 18, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

PRÊMIO JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede Setor Cultural Sul, lote 2, Edifício da Biblioteca Nacional, lote 2, Asa Sul, 70070-150, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para o Prêmio José Aparecido de Oliveira do ano de 2023, regendo-se pelo disposto na Lei Orgânica da Cultura, Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, no Decreto Distrital nº 38.669, de 04 de dezembro de 2017, bem como, nos demais atos normativos aplicáveis conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a realização do Chamamento Público Prêmio José Aparecido de Oliveira, com a finalidade de selecionar e premiar 03 (três) trabalhos relevantes para a preservação e valorização do patrimônio cultural do Distrito Federal.

1.2 São considerados trabalhos de relevância para o patrimônio cultural do Distrito Federal, iniciativas, ações ou projetos, em desenvolvimento ou concluídos, que contribuam para:

I - preservação do patrimônio cultural material tombado pelo DF, por meio de estudos, pesquisas, projetos, obras e outras medidas de conservação e restauro;

II - salvaguarda do patrimônio imaterial registrado pelo DF, envolvendo ações de identificação, documentação, promoção, divulgação e apoio;

III - composição da identidade e da memória do patrimônio cultural, no sentido amplo, de diferentes setores artísticos, culturais e sociais;

IV - educação, difusão, circulação e sensibilização de aspectos relevantes do campo do patrimônio cultural, da identidade e da memória;

V - promoção de participação social na preservação e valorização do patrimônio cultural.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar como indicados do chamamento público pessoas físicas ou jurídicas – instituições públicas ou privadas, grupos, agentes sociais, acadêmicos, dentre outros – domiciliados ou não no Distrito Federal, que tenham desenvolvido ou estejam desenvolvendo projetos totalmente inéditos com trabalhos relevantes para a preservação, salvaguarda, estudos, educação, difusão, circulação, promoção e sensibilização com relação a temática do Patrimônio Cultural do Distrito Federal, e dentro deste universo de Brasília, Patrimônio Cultural da Humanidade.

2.2. As inscrições devem ser feitas através do formulário constante do Anexo I deste Edital, e podem ser realizadas por pessoas físicas, pessoas jurídicas, grupos ou coletivos, concorrendo com seus próprios trabalhos ou indicando trabalhos de outros realizadores, desde que apresentada carta de anuência dos indicados.

2.3. O proponente deverá apresentar junto à inscrição, portfólio com prova de sua qualificação e experiência profissional. Compreendem-se por experiência profissional todas as atividades significativas relacionadas à qualificação do candidato que contribuam para o conceito de que goza no meio profissional a que pertence.

2.4. Fica vedada a participação de servidores da Secretaria de Estado de Cultura do DF, efetivos ou comissionados, de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau dos membros da Comissão Julgadora, bem como de pessoas envolvidas na organização do concurso, visando garantir o cumprimento dos Princípios da Igualdade, da Isonomia e da Impessoalidade, estabelecidos no art. 9º, incisos I e III, da Lei de Licitações e Contratos.

2.5. Cada proponente poderá indicar apenas 01 (um) projeto.

2.6. Nos casos em que for contemplado um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, a comissão organizadora pode admitir que uma pessoa física ou jurídica receba a premiação, desde que haja carta de anuência de todas as pessoas físicas integrantes do grupo ou coletivo.

2.7. Os trabalhos premiados podem ser indicados, citados ou descritos pela Secretaria de Estado de Cultura em ações próprias de divulgação.

2.8. Os responsáveis por trabalhos premiados ficam autorizados a divulgar o recebimento do prêmio a qualquer tempo em peças promocionais e de publicidade, desde que citada a Secretaria de Cultura e a Economia Criativa

3. RECURSOS PÚBLICOS

3.1. O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023.

3.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 130101;

II - Programa de trabalho: 13.392.6219.2962.0001;

III - Natureza da despesa: 33.90.31;

IV - Fonte dos recursos: 100.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas do dia 27/10/2023 até as 23:59 horas do dia 08/11/2023 pelo formulário constante do Anexo I do presente edital e disponível no site: www.cultura.df.gov.br, na aba "prêmio José aparecido".

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os trabalhos concorrentes deverão ser apresentados em forma de dossiê, em um único arquivo contendo portfólio do indicado e a proposta, em formato PDF, juntamente com formulário próprio a ser disponibilizado no site: www.cultura.df.gov.br, na aba "prêmio José aparecido".